



LEI Nº 425/2011, de 09 de Dezembro de 2011.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.626.555,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 369/2010, de 26 de Novembro de 2010, para o exercício de 2011, no valor de **R\$2.626.555,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, para atender aos seguintes programas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

0001. GABINETE DO PREFEITO

04.122.00022-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0180 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$
5.000,00

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.122.00042-007 Manutenção da Administração

0270 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$
62.100,00

0290 – 3191.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R\$
3.800,00

0320 – 3390.36.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$
300,00

0330 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$
40.000,00

04.123.00042-009 Administração Financeira e Contabilidade

0360 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$
80.000,00

0380 – 3191.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R\$
3.100,00

04.129.00042-010 Administração Fiscal e Tributária





0410 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
4.900,00
0420 – 3191.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais
300,00

R\$

R\$

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC INDUSTRIA E COMERCIO

0002. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.00052-020 – Implantação de Industrias

0650 – 4590.61.00.00 – 0.1.000 – Aquisição de Imóveis
340.000,00

R\$

20.601.00052-014 – Promoção da Produção Vegetal

0530 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
5.000,00

R\$

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00062-024 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

0810 – 3190.11.00.00 – 0.1.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas
425.618,48

R\$

0830 – 3191.13.00.00 – 0.1.101 – Obrigações Patronais
104.000,00

R\$

12.361.00062-023 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

0740 – 3190.11.00.00 – 0.1.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas
1.500,00

R\$

12.361.00062-021 – Manutenção do Transporte Escolar

0680 – 3390.30.00.00 – 0.1.103 – Material de Consumo R\$ 59.000,00

0680 – 3390.30.00.00 – 0.1.104 – Material de Consumo R\$ 28.691,58

12.361.00062-027 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos

0890 – 3190.11.00.00 – 0.1.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas
1.000,00 R\$

0920 – 3390.30.00.00 – 0.1.103 – Material de Consumo R\$ 30.774,00

12.361.06011-007 – Ampliação de Unidades Escolares

980 – 4490.51.00.00 – 0.1.103 – Obras e Instalações
91.341,05 R\$

0002. DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.00062-035 – Eventos Culturais

1130 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

1150 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$

8.000,00

07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.00072-039 – Manutenção do Departamento de Esportes

1270 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.00082-044 – Administração Geral da Unidade





1400 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	
90.500,00		
1410 – 3191.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R\$	
6.600,00		
26.782.00082-045 – Conservação de Estradas Vicinais		
1440 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
1440 – 3390.30.00.00 – 0.1.504 – Material de Consumo	R\$	28.049,32
1460 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	
50.000,00		
26.782.08021-013 – Obras de Pavimentação Urbana		
1490 – 4490.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações	R\$	
75.000,00		
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.00082-047 – Manutenção de Serviços Urbanos		
1510 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	
82.500,00		
1530 – 3191.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R\$	
7.500,00		
1560 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	
46.437,63		
25.752.00082-048 – Execução de Obras de Iluminação Pública		
1600 – 3390.39.00.00 – 0.1.507 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	
25.000,00		

09. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00091-017 – Aquisição de Veículos

1620 – 4490.52.00.00 – 0.1.303 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	
2.590,00		
1620 – 4490.52.00.00 – 3.1.318 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	
30.000,00		
1620 – 4490.52.00.00 – 3.1.319 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	
70.000,00		
10.301.00092-051 Fundo Municipal de Saúde – Recursos 15%		
1640 – 3190.11.00.00 – 0.1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	
333.050,00		
1650 – 3190.13.00.00 – 0.1.303 – Obrigações Patronais	R\$	
100,00		
1680 – 3390.30.00.00 – 0.3.303 – Material de Consumo	R\$	36.244,64
10.301.00092-054 Fundo Municipal de Saúde – P.Saude Bucal		
1910 – 3190.34.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas de Pessoal	R\$	
5.000,00		
10.301.00092-056 Fundo Municipal de Saúde – PSF		
1830 – 3190.34.00.00 – 0.1.000 – Outras Despesas com Pessoal	R\$	
108.000,00		
10.301.00092-057 Fundo Municipal de Saúde – PACS		
2770 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	
20.000,00		
2780 – 3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	R\$	
7.200,00		





2780 – 3190.13.00.00 – 0.1.495 – Obrigações Patronais		R\$	
1.000,00			
1860 – 3190.34.00.00 – 0.1.495 – Outras Despesas de Pessoal		R\$	
28.759,00			
10.301.00092-053 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres			
1760 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$		20.000,00
0002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.00092-059 Administração da Unidade de Vigilância Sanitária			
2020 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$		
15.100,00			

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00102-063 – Serviços de Desenvolvimento Comunitário

2160 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$	
12.500,00			
2190 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	R\$		30.000,00

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. ENCARGOS SOCIAIS

28.843.00880-083 – Confissões de Dívidas INSS

2650 – 4690.71.00.00 – 0.1.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 3.000,00

28.843.00880-084 – Amortização da Dívida Interna

2670 – 4690.71.00.00 – 0.1.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 10.000,00

28.845.00880-086 – Contribuição ao PASEP

2700 – 3390.47.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 24.500,00

2700 – 3390.47.00.00 – 0.1.504 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 2.626.555,70

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes e no cancelamento parcial ou total no valor de **R\$2.626.555,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Excesso de Arrecadação por fonte – Recursos Livres	R\$1.094.900,00
Excesso de Arrecadação por fonte – Recursos Vinculados	R\$ 701.118,73

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

0001. GABINETE DO PREFEITO

04.122.00022-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0160 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00





04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.00042-009 Administração Financeira e Contabilidade

0390 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

04.129.00042-011 Reequipamento da Administração Fiscal e Tributária

0450 – 4490.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.IND.E COMERCIO

0001. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIA

20.601.00051-003 – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

0460 – 4490.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.437,63

20.601.00052-014 – Promoção da Produção Vegetal

0510 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

20.602.00052-018 – Projeto de Inseminação Artificial

0620 – 3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00062-023 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

0770 – 3390.30.00.00 – 0.1.102 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

0780 – 3390.32.00.00 – 0.1.102 – Material de Dist. Gratuita R\$ 10.000,00

0790 – 3390.36.00.00 – 0.1.102 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 8.890,00

0800 – 3390.39.00.00 – 0.1.102 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00

12.361.00062-024 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

0820 – 3190.16.00.00 – 0.1.101 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal R\$ 203.000,00

12.361.00062-025 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%

0850 – 3390.30.00.00 – 0.1.102 – Material de Consumo R\$ 59.833,40

0870 – 3390.39.00.00 – 0.1.102 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 50.449,36

12.361.00062-026 – Reequipamento das Unidades Escolares - FUNDEB 40%

0880 – 4490.52.00.00 – 0.1.102 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.755,20

12.361.00062-021 – Manutenção do Transporte Escolar

0690 – 3390.33.00.00 – 0.1.103 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 90.774,00

07. SECRETARIA DE ESPORTES , TURISMO E MEIO AMBIENTE

0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.00072-040 – Associação Desportiva Reservense – ADR

3551 – 3350.43.00.00 – 0.1.000 – Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

0003. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.543.0731-011 – Adequação do Aterro Sanitário

1350 – 4490.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0001. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

16.482.00082-043 – Atividades do Fundo Municipal de Habitação

1380 – 3390.32.00.00 – 0.1.000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

25.752.00082-048 – Execução de Obras de Iluminação Pública

1610 – 4490.51.00.00 – 0.1.507 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00092-051 Fundo Municipal de Saúde – Recursos 15%

1690 – 3390.32.00.00 – 0.3.303 – Material de Dist. Gratuita R\$ 36.244,64





10.301.00092-052 Repasse Consorcio Intermunicipal de Saude	
1720 – 3371.41.00.00 – 0.1.303 – Contribuições	R\$ 2.590,00
10.301.00092-054 Fundo Municipal de Saúde – P.Saude Bucal	
1900 – 3190.11.00.00 – 0.1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.562,74
10.301.00092-053 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres	
1730 – 3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	
0003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00102-069 – Apoio a Entidades - CMDLIS	
2430 – 3350.43.00.00 – 0.1.000 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
08.244.00102-070 – Apoio a Entidades – Conselho da Comunidade	
2470 – 3350.43.00.00 – 0.1.000 – Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00
08.244.00102-071 – Atividades do Fundo de Assistência Social - FMAS	
2450 – 3390.36.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$ 10.000,00
2460 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
08.244.00102-077 – Conferencia Municipal de Assistência Social	
2340 – 3390.36.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
88. ENCARGOS ESPECIAIS	
0001. ENCARGOS SOCIAIS	
28.843.00880-084 – Amortização da Divida Interna	
2660 – 3290.21.00.00 – 0.1.000 – Juros Sobre a Divida por Contrato	R\$ 10.000,00
28.843.00880-085 – Confissões de Dívidas Instituto de Previdência	
2690 – 4690.71.00.00 – 0.1.000 – Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 2.626.555,70

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 09 de Dezembro de 2011.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL

